



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016
(REFORMA TRABALHISTA)

Emenda supressiva nº _____ 2017

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis de Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

Suprima-se o inciso III do art. 62, constante no substitutivo do PL 6787/2016.

Justificativa

A proposta do relator visa em síntese, tratar o teletrabalho como trabalho externo, sem qualquer controle, e portanto, sem gerar pagamento de horas extras. O empregado pode trabalhar quantas horas diárias lhe for exigida, estar conectado o dia inteiro, sem que isso gere o pagamento de jornada extraordinária. Pelo que foi dito acima, não se pode concordar com esse pensamento precarizante, que obriga o empregado a trabalhar em longas jornadas.

Sala da Comissão em 18 de abril de 2017

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP